

SENTENÇA

Processo n°: 1002682-66.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Inclusão Indevida em Cadastro de**

Inadimplentes

Requerente: Sandra de Oliveira

Requerido: Banco Santander (Brasil) S/A

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, em fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo comprovante se encontra às fls. 147 em favor da requerente, ora exequente.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 29 de janeiro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA